

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Setor de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Catarina Pereira Miguel

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Portaria: 405037

Telefone: 3621-9610

E-mail: planejamentosaude@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade do CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, sob o código 03.01.01.007-2, disponível por meio eletrônico no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM). (Disponível em: www.sigtap.datasus.gov.br).

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do presente credenciamento, em razão de tratar-se de serviços especializados considerados essenciais para o fornecimento adequado da Saúde à população de Tubarão.

Em conformidade com **Constituição Federal**, arts. 37, XXIII e 199; Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 14.133/2021 e alterações, Portaria GM/MS nº 1606 de 11 de setembro de 2001.

Protocolos de Acesso de Regulação do Estado de Santa Catarina. Governo do Estado de Santa Catarina. Disponível em:

http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3507&Itemid=544

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro ao município e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, o Município de Tubarão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende obter os seguintes resultados:

- a) Fornecimento adequado da Saúde à população de Tubarão, visando atender a grande demanda dos Centros de Atenção Psicossocial;
- b) Redução do risco de doença e de outros agravos da população;
- c) Fornecer o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

TABELA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade mensal necessária (consultas)	Quantidade anual estimada (consultas)	Teto financeiro mensal	Estimativa Valor Total R\$
1	Consulta em	70,00	200	2.400	R\$ 14.000,00	R\$



	Alergologia					168.000,00
2	Consulta em Cardiologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
3	Consulta em Cirurgia Geral	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
4	Consulta em Dermatologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
5	Consulta em Endocrinologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
6	Consulta em Gastroenterologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
7	Consulta em Genética	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
8	Consulta em Geriatria	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
9	Consulta em Ginecologia e Obstetrícia***	70,00	200	2.400	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
10	Consulta em Hematologia	70,00	200	2.400	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
11	Consulta em Infectologia*	70,00	200	2.400	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
12	Consulta em Mastologia	100,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
13	Consulta em Nefrologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
14	Consulta em Neurologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
15	Consulta em Oftalmologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
16	Consulta em Ortopedia	70,00	200	2.400	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
17	Consulta em Otorrinolaringologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
18	Consulta em Pediatria	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
19	Consulta em Pneumologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
20	Consulta em Proctologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
21	Consulta em	110,00	850	10.200	R\$ 93.500,00	R\$



	Psiquiatria por atendimento**					1.122.000,00
22	Consulta em Reumatologia	70,00	200	2.400	R\$14.000,00	R\$ 168.000,00
	TOTAL		5.050	60.600	R\$ 393.500,00	R\$ 4.722.000,00

7. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Tubarão.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão, 29 de fevereiro de 2024.

Catarina Pereira Miguel / Setor de Planejamento da Saúde